SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 30 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1428

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 5.648, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
PORTARIA N.º 5.648, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Prorroga os efeitos da Portaria n° 1.381, de 09 de agosto 2013.

RICARDO BOCALON Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) anos, os efeitos da Portaria n° 1.381, de 09 de agosto de 2013, a qual cedeu a funcionária **ROSEMARY TRAFANI,** RG nº 7623948/ SSP/SP**,** para trabalhar junto ao Município de Itapira – SP, sendo que seus salários serão pagos pelo Município solicitante, conforme processo administrativo nº 8082/13 – PMI.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:CAAEEDCE

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.812, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 2.812, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Município de Itupeva a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Modelo Empreendimentos e Incorporações Ltda, o imóvel que especifica.

RICARDO BOCALON, Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva.
CONSIDERANDO que a nossa legislação vigente prevê que a pessoa jurídica de direito público pode figurar como donatária de bem imóvel, sendo que para o aceite da doação não precisará tomar autorização legislativa específica, salvo se tratar de doação com encargo ou a legislação federal, estadual ou municipal o exigir;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 7º, inciso X, autoriza a aquisição de bens imóveis pelo Poder Executivo, sem autorização legislativa, quando se tratar de doação sem encargos;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Município de Itupeva autorizado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Modelo Empreendimentos e Incorporações Ltda, um lote de terra com as seguintes descrições:
I – Um **(01) lote de terreno sob n. 14, da quadra "07", do Loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM PEROLLA"**, neste Município de Itupeva, Comarca de Jundiaí, 1ª Circunscrição de Imóveis desta Comarca, com a **ÁREA DE 370,13m²**, que assim se descreve: inicia-se num ponto localizado junto ao lote n. 13 e com a Rua "08"; daí segue em reta por 20,89m, confrontando com a Rua "08"; daí deflete à esquerda e segue em reta por 5,99m com rumo de NW 34º 14' 00" SE, confrontando com a Gleba A1 de propriedade de Eda Poli Malvezi e Rovalho Malvezi; daí deflete à esquerda e segue em reta por 30,84m com o rumo de SW 59º 37' 40" NE, confrontando com a propriedade do Sr. João Vitório Breda e outros; daí deflete à esquerda e segue em reta por 1,35m com o rumo de SW 18º 37' 56" NE, confrontando com a propriedade do Sr. Raul Almeida da Silva; deflete à esquerda e segue em reta por 25,00m, confrontando com o lote n. 13, até o ponto inicial desta descrição. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal de Itupeva sob n. 01.44.007.0172.001 - Valor Venal R$ 41.791,58.
Parágrafo único – No imóvel de que trata o presente artigo destina-se a implantação de um Reservatório de Água com capacidade de 150.000 litros.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês dezembro de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:974CA6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.809, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 2.809, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Município de Itupeva a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Tebas Urbanismo Ltda., os imóveis que especifica.

RICARDO BOCALON, Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva.
CONSIDERANDO que a nossa legislação vigente prevê que a pessoa jurídica de direito público pode figurar como donatária de bem imóvel, sendo que para o aceite da doação não precisará tomar autorização legislativa específica, salvo se tratar de doação com encargo ou a legislação federal, estadual ou municipal o exigir;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 7º, inciso X, autoriza a aquisição de bens imóveis pelo Poder Executivo, sem autorização legislativa, quando se tratar de doação sem encargos;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Município de Itupeva autorizado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Tebas Urbanismo Ltda., um lote de terra com as seguintes descrições:
I – **TEBAS**
UM (01) LOTE DE TERRENO SOB N. 05, DA QUADRA "A", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL COLINAS DE ITUPEVA", neste Município de Itupeva, Comarca de Jundiaí, 1ª Circunscrição de Imóveis desta Comarca, com a **ÁREA DE 1.115,64m²**, que assim se descreve: tem início no canto de divisa do Lote 4 com a Rua 5; daí na divisa com a Rua 5 segue 6,81m em curva à direita de raio 9,00m; na divisa com a Rua 3 segue 30,25m em curva à esquerda de raio 13,00m; deflete à direita e na divisa com o Sistema de Lazer 3 segue 51,07m em reta; deflete à direita e na divisa com o Sistema de Lazer 3 segue 28,20m em reta; deflete à direita na divisa com o lote 4 segue 41,75m em reta, até o ponto inicial desta descrição. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal de Itupeva sob n. 01.11.008.0127.001 - Valor Venal R$ 52.552,55 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Parágrafo único – No imóvel de que trata o presente artigo, estão implantados:
I – um reservatório de água apoiado com capacidade para 500.000 litros;
II - um reservatório de água elevado com capacidade para 73.000 litros;
III – um reservatório de água com capacidade de 200.000 litros;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:CD323696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N°. 2079 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

LEI N°. 2079 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 2.067 de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º. Ficam alterados os Anexos III – Anexo de Metas Fiscais, Anexo IV – Anexo de Riscos Fiscais, Anexo V – Evolução do Patrimônio Líquido, Anexo VI – Estimativa da Renúncia de Receita, aprovados pela Lei Municipal nº. 2.067, de 21 de julho de 2016, que passam a vigorar nos termos dos anexos a esta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:DA88FC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N°. 2080, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

LEI N°. 2080, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera os dispositivos da Lei nº. 1.980 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, para o Quadriênio de 2014 a 2017.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º. Ficam alterados os Anexos IV – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Ações e Anexo V – Síntese das Ações por Função e Sub Função, do PPA – Plano Plurianual, para o Quadriênio 2014 a 2017, aprovados pela Lei Municipal nº. 1.980, de 27 de dezembro de 2013, que passam a vigorar nos termos dos anexos a esta Lei.
Art. 2º. Fica alterado o artigo 4º., aprovado pela Lei Municipal nº. 1.980, de 27 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com os seguintes termos:
"Art. 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até 30 de abril o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei de Proposta Orçamentária para o exercício seguinte, visando a apreciação pelo Poder Executivo até o final da sessão legislativa respectiva". (NR)
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:486A596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N°. 2081, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

LEI N°. 2081, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a receita e fixa a despesa do município de Itupeva para o exercício de 2.017.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Itupeva para o exercício de 2017, discriminado pelos anexos desta Lei, estima à receita e fixa a despesa, em R$ 261.138.812,74 (Duzentos e sessenta e um milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º. A receita será arrecada em conformidade com a Legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

RECEITA R$
1.1 Receita Tributária 87.752.808,62
1.2 Receita de Contribuições 1.531.846,29
1.3 Receita Patrimonial 389.765,81
1.6 Receitas de Serviços 136.023,93
1.7 Transferências Correntes 161.695.612,36
1.9 Outras Receitas Correntes 9.398.159,06
2.0 RECEITAS DE CAPITAL
2.1 Operações de Crédito 5.250.000,00
2.4 Transferências de Capital 8.022.960,78
9.0 DEDUÇÕES DA RECEITA -24.533.364,11
SUB-TOTAL 249.643.812,74
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA 11.495.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA 261.138.812,74

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros anexos a esta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Órgãos de Governo R$
01.01 Câmara Municipal. 13.380.520,00
02.02 Chefia de Gabinete do Prefeito 3.361.977,48
02.04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 1.789.646,41
02.05 Secretaria Mun.de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos 13.385.530,86
02.06 Secretaria Municipal de Fazenda 13.056.586,51
02.07 Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo 8.101.835,80
02.08 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Manut. Cidade 23.017.300,29
02.09 Secretaria Municipal de Educação 88.536.157,86
02.10 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 6.598.921,17
02.11 Secretaria Municipal da Saúde 41.468.128,70
02.12 Secretaria Municipal de Governo 1.499.143,91
02.14 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. 6.558.763,29
02.15 Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo 3.165.805,37
02.19 Controladoria Geral do Município 501.227,98
02.20 Gerência do Plano de Trabalho Governamental 2.263.449,44
02.21 Gerência de Comunicação 3.726.753,88
02.22 Secretaria Municipal de Defesa Civil 2.007.825,45
02.23 Guarda Municipal 9.164.138,13
02.24 Secretaria Mun. de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente 5.035.803,38
02.25 Secretaria Municipal da Industria Com. e Desenv. Econômico 412.210,49
02.26 Secretaria Municipal de Cultura 1.752.785,95
02.27 Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos 859.300,39
03.01 Itupeva Previdência 11.495.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA 261.138.812,74
2. Funções de Governo R$
01 Legislativa 13.380.520,00
02 Judiciária 2.055.305,93
04 Administração 53.449.031,14
06 Segurança Pública 11.171.963,58
08 Assistência Social 6.558.763,29
09 Previdência Social 11.495.000,00
10 Saúde 41.468.128,70
12 Educação 88.536.157,86
13 Cultura 1.752.785,95
15 Urbanismo 6.395.456,00
18 Gestão Ambiental 393.448,32
20 Agricultura 957.204,62
21 Turismo 2.208.600,75
22 Industria 412.210,49
24 Comunicações 3.726.753,88
26 Transporte 4.642.355,06
27 Desporto e Lazer 6.598.921,17
28 Encargos Especiais 3.936.206,00
99 Reservas de Contingência 2.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA 261.138.812,74

Art. 4º. Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do inciso I, do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento total da despesa fixado no art. 1º. desta lei, podendo criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Não onerarão o limite fixado neste artigo os créditos suplementares que promoverem transposição, remanejamento ou transferência de recursos no âmbito de uma mesma categoria de programação no mesmo órgão, como prevê o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares serão abertos através de decreto pelo Prefeito Municipal e encaminhados por cópia à Câmara Municipal, protocolados no prazo de até 48 horas.

§ 3º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:

I – Pessoal e respectivos encargos, e PASEP;

II – Serviço da Dívida Pública;

III – Pagamento de requisitórios judiciais;

IV– Dispêndios correspondentes a receitas vinculadas a convênios autorizados por Lei e a fundos legalmente instituídos, até o limite efetivamente arrecadado nas respectivas rubricas.

Art. 5º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares, para reforço de suas dotações, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento do Poder Legislativo, observados os demais limites legais.

Parágrafo Único. Fica a Câmara Municipal autorizada, na forma do art. 167, VI, da Constituição Federal, a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, dentro de seu orçamento, conforme suas necessidades e mediante Ato da Mesa Diretora.

Art. 6º. Poderá o Chefe do Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita, mediante prévia autorização legislativa, dentro dos limites fixados pelo Senado Federal.

Art. 7º. Poderá o Chefe do Executivo, mediante aprovação do Poder Legislativo a contrair financiamentos com agências nacionais e/ou internacionais oficiais de crédito para aplicações em investimentos fixados nesta lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 8º. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá abrir novos créditos, mediante prévia autorização legislativa, sempre que se fizer necessário para cobrir despesas e/ou oferecimento de contrapartidas vinculadas à captação de recursos externos, advindos de instituições nacionais e/ou internacionais oficiais de crédito, bem como de órgãos governamentais.

Art. 10. O Poder Executivo poderá abrir créditos especiais referentes a projetos específicos aprovados em plenárias populares, mediante justificativa e prévia autorização legislativa.

Parágrafo único. Os recursos para abertura destes créditos, em conformidade com os termos do § 1º, dos incisos I a IV, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, utilizarão os recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de *superávit* e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – excesso de arrecadação,
IV - Remanejamentos
Art. 11. Fica autorizada, se necessária, a adoção de parâmetros para a utilização de contingenciamento das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2017.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:416408C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N°. 2082 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

LEI N°. 2082 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a alteração da Lei 1.161, de 13 de outubro de 1.999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e dá outras providências.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º. A Lei nº. 1.161, de 13 de outubro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo, que terá as atribuições abaixo descritas, *ad referendum* do Prefeito Municipal"
.....(NR)

"Art. 11. Fica criado também o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, que será administrado pelo Conselho Municipal de Turismo sob orientação e controle da Secretaria Municipal da Fazenda."(NR)

" Art. 13.....

§ 3º. No encerramento de cada exercício financeiro, o Secretario Municipal da Fazenda prestará contas à Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo, dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento do Turismo Municipal.
....."(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:B91E222D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N°. 2083 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

LEI N°. 2083 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina a Rua 02 (dois) do Jardim Itália, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA ELVIRA VICENTINI POLI.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1°. A Rua 02 (dois) do Jardim Itália, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA ELVIRA VICENTINI POLI.
Art. 2°. Faz parte integrante da presente Lei o memorial descritivo e croqui da via pública a ser denominada, bem como a biografia da cidadã homenageada.
Art. 3°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P**REFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA,** aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:39FA9CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº. 2.071, DE 21 DE JULHO DE 2016.

LEI Nº. 2.071, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre as cores oficiais do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2016, PROMULGA a presente Lei,
Art. 1º Ficam instituídas como cores oficiais do município, aquelas predominantes na bandeira e no brasão municipal, criados pela Lei Municipal nº. 309 de 23 de agosto de 1.983, para efeito de padronização nos bens públicos, daqueles sob sua responsabilidade e nos materiais institucionais.
Art. 2º Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas na parte externa com as cores em conformidade com o disposto no artigo anterior.
Art. 3º A utilização das cores oficiais será obrigatória também nos casos de construção ou reforma dos prédios públicos.
Art. 4º Será dispensada a utilização das cores oficiais quando:
I – O bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais.

II - Se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em lei.
III - Se tratar de imóveis cedidos por órgãos da administração direta ou indireta do Estado ou da União.
Art. 5º Os veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal, deverão possuir faixa com aplicação de adesivo contendo somente o brasão oficial do município de Itupeva nas laterais, nome da secretaria e número de telefone para fiscalização e eventuais denúncias da população.
I - A obrigatoriedade da utilização das cores oficiais do município poderá se estender aos permissionários de serviços públicos municipais, a critério da Administração Municipal.
II - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos veículos de uso exclusivo do Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal, Presidentes de Autarquias e Fundações.
Art. 6º Os uniformes destinados aos servidores públicos municipais, e aos alunos da rede municipal de ensino, quando distribuídos gratuitamente pela municipalidade, deverão obedecer à padronização com a utilização das cores oficiais.
Art. 7º As placas de obras públicas, de identificação de próprios públicos, bem como as de inauguração e homenagem, deverão obedecer à padronização das cores oficiais e conter:
I - brasão municipal e dados necessários, em placas de obras públicas.
II - brasão municipal e nome de identificação, em placas de próprios públicos.
III - brasão municipal, nome do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Secretário Municipal da pasta competente e nome dos Vereadores, em placas de inauguração.
IV – brasão municipal e nome do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal da pasta competente, em placas de homenagem.
Art. 8º Os materiais de expediente, de correspondências e institucionais do Município observarão as disposições desta Lei, no que couber.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 10 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, data em que se revogará a Lei Municipal nº. 1.939, de 05 de fevereiro de 2013 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:983D58C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.805, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.805, de 28 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de estatutários, regidos pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situações estas, consolidadas definitivamente nesta portaria.
Em razão da opção pelo regime estatutário os servidores, mencionados na presente portaria, passaram à condição de segurados do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015. A vigência da condição supracitada é a contida nos atos de enquadramento, precedentes a esta portaria, que mencionaram os referidos servidores e, se consolida definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
EDMILSON SANTOS DE MOURA	4575	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	10/12/2015
SILVIO ROBERTO SAVIO	829	Infraestrutura Urbana	Engenheiro	Civil	I	I	40 h	P 43	16/12/2015
PRISCILA RACHEL RIBEIRO	2803	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Procurador Municipal	----------	K	I	40 h	P 78	14/12/2015
ELIETE MARIA DE LIMA	1956	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	40 h	P 32	10/12/2015
FERNANDA ORMENEZI GENEZINI	4248	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	40 h	P 30	17/12/2015
JULIANA OLIVA FERREIRA	2610	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	40 h	P 31	14/01/2016
ROSANGELA LOPES RODRIGUES	3060	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	40 h	P 31	10/12/2015
QUEDEMA FERREIRA DA FONSECA	4240	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	10/12/2015
AQUELINE KLEBIS	4368	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	40 h	P 30	16/12/2015
PAULO BORGES DE SANTANA JUNIOR	4876	Educação	Professor de Educação Básica	Filosofia	H	I	30 h	P 30	22/12/2015
ALFREDO SALVADOR VIEIRA COELHO	4879	Educação	Professor de Educação Básica	Filosofia	H	I	40 h	P 30	21/12/2015
ABNER PIOLOGRO ROCHA NERY	4861	Educação	Professor de Educação Básica	Música	H	I	30 h	P 30	11/01/2016
PEDRO PAULO SOUZA MOURA	4863	Educação	Professor de Educação Básica	Música	H	I	30 h	P 30	17/12/2015

Itupeva, 28 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:D358DDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.806, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.806, de 28 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de estatutários, regidos pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situações estas, consolidadas definitivamente nesta portaria.
Em razão da opção pelo regime estatutário os servidores, mencionados na presente portaria, passaram à condição de segurados do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015. A vigência da condição supracitada é a contida nos atos de enquadramento, precedentes a esta portaria, que mencionaram os referidos servidores e, se consolida definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
CLEUSA LEONE	495	Educação	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 16	10/02/2016
VALERIA C. KOYAMA R. FARIA	532	Educação	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 16	15/01/2016
ANDREA DE FATIMA POSSANI	1702	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 13	28/01/2016
SILVIA TEREZA CRUTT DOS SANTOS	1787	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 13	18/01/2016
LILIAN MASSAKO DAITO	1960	Educação	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 13	05/02/2016
DANIELI EGIDIO BARBOZA	2057	Saúde	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 13	19/01/2016
LEANDRO DE QUEIROZ MARTINS	2625	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 12	21/01/2016
MARCIA SUMAGAWA OKU	2752	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 12	28/01/2016
YOOKO IMANISHI	3376	Saúde	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	12/02/2016
SUSI DOS REIS RODRIGUES	3451	Desenvolvimento Social	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	18/01/2016
CLEONICE DOS SANTOS TEIXEIRA	3492	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	25/01/2016
SIMONE IGINO MARIA RODRIGUES	1573	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	21/01/2016
RODE ALVES DOS SANTOS	1624	Saúde	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	21/01/2016
ROSANA APARECIDA FONSECA DOS SANTOS	2025	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	03/02/2016
CREUSA MARIA PASSONI PELEGRINI	2071	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	29/01/2016
MARINEIDE JOSE P. DA SILVA	2072	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	19/01/2016
SANDRA AP. RODRIGUES ESPOLADOR	2240	Saúde	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	21/01/2016
ADRIANA DE MORAES	2274	Cultura e Esporte	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	10/02/2016
FATIMA ELAINE DE OLIVEIRA	2730	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	04/02/2016
REGIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	2789	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	21/01/2016
MARIA HELENA FERNANDES SANTOS MELO	2971	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	28/01/2016
CLEUSA GONCALVES LOPES	2992	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	01/02/2016
MARIA DA PAZ NOBRE DE OLIVEIRA ALCANTARA	3164	Desenvolvimento Social	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	18/01/2016
SOLANGE VIANA FRANCISCO	3295	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	22/01/2016
REGINA DE FATIMA LACERDA	3368	Desenvolvimento Social	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	03/02/2016
PATRICIA PACHECO DE LIMA	3470	Saúde	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	04/02/2016
MARIA DAS GRACAS SOUSA	3558	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	19/01/2016
LUIZ CLAUDIO BORGES	4661	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	18/01/2016
ELIZABETH RANDOLFO SILVA DE OLIVEIRA	4734	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	01/02/2016
ROSANGELA MARIA DE AVILA	4932	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	26/01/2016
VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA	5033	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	01/02/2016
JOSE MAURICIO LOPES	1033	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 05	05/02/2016
WELBER FALCADE	1785	Educação	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 16	10/02/2016
LOREMIR CARLOS ZIMMER	2307	Educação	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 16	28/01/2016
JOSE HUMBERTO GOMES DOS SANTOS	3267	Saúde	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	03/02/2016
MARCIO BARUSSI	3380	Saúde	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	27/01/2016
WAGNER ARAUJO LAGE	3392	Saúde	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	15/01/2016

JUVENAL ANTONIO GONCALVES	4348	Cultura e Esporte	Agente de Infraestrutura	Zelador	C	I	40 h	P 08	10/02/2016
JOSE ANTONIO DA LOMBA	2234	Saúde	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículo de Urgência	E	I	40 h	P 20	15/01/2016
ALCIDES PAULO RODRIGUES	2587	Saúde	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículo de Urgência	E	I	40 h	P 19	18/01/2016
WAGNER CARVALHO MELO	3461	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 22	01/02/2016
LUIZ ROBERTO TEODORO	2110	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Agente de Infraestrutura	Técnico em Edificações	G	I	40 h	P 28	21/01/2016
FABIANA PASSONI PELEGRINI NICACIO	2551	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Agente de Infraestrutura	Técnico em Edificações	G	I	40 h	P 27	02/02/2016
CLAUDENICE SOARES DOS SANTOS	3693	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Agente de Mobilidade Urbana	Fiscal de Trânsito de 3ª Classe	E	I	40 h	P 20	10/02/2016
EMERSON JOSE ALVES DOS SANTOS	3694	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Agente de Mobilidade Urbana	Fiscal de Trânsito de 3ª Classe	E	I	40 h	P 20	02/02/2016
ROSA MARIA DE MORAES	2958	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Agente de Mobilidade Urbana	Fiscal de Trânsito de 2ª Classe	F	I	40 h	P 23	02/02/2016
VALDERES ALVES DOS ANJOS	2959	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Agente de Mobilidade Urbana	Fiscal de Trânsito de 2ª Classe	F	I	40 h	P 23	11/02/2016
DEOLINDA JOSE DOS SANTOS	1513	Educação	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 07	03/02/2016
APARECIDA ARAUJO DA SILVA	2726	Educação	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 05	02/02/2016
LUCIANA APARECIDA FERREIRA NAKASATO	4242	Educação	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 04	28/01/2016
ALINE MARIA DA SILVA	4247	Educação	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 04	02/02/2016
OLGA MARIA DA SILVA BARBOZA	4321	Educação	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 04	25/01/2016
ELISMAR DE SOUSA FREITAS	4634	Educação	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 04	18/01/2016
CRISTIANE DA SILVA DOS ANJOS	4960	Educação	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 04	22/01/2016
MARIA OLIVEIRA ALVES	445	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 09	21/01/2016
ELIZABETH DA SILVA	1086	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 08	05/02/2016
MARIA VITAR DE SOUZA BELBONI	1098	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 08	05/02/2016
NEUZA SUELI CUNHA DE SOUSA	1851	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 05	03/02/2016
VALDETE CARDOSO	2199	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 06	21/01/2016
ALZIRA AP. DO NASCIMENTO SILVA	2421	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 06	12/02/2016
FATIMA APARECIDA CIRINEU AFONSO	4583	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	12/02/2016
ROSIMAR FERREIRA DA SILVA	4586	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	05/02/2016
MARIA STEMA DA SILVA CACIATORE	4665	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	12/02/2016
MARY LUCI APARECIDO DE CAMARGO	4669	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	18/01/2016
DIOMAR DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	4756	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	28/01/2016
MARCIA APARECIDA DE GODOI	4757	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	26/01/2016
JOSENILDA VIANA DE OLIVEIRA	4759	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	26/01/2016
ROSANA FLAUSINO DA SILVA	4764	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	01/02/2016
MAGDA LUCIA FERNANDES JUNQUEIRA	4765	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	15/01/2016
SUELI APARECIDA FERREIRA JORGE	4777	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	26/01/2016
MARIA ELIZABETE RAMOS	4784	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	03/02/2016
MARINA MARTINS	4785	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	21/01/2016
NEUSA MARIA DE FATIMA MANCANO	4788	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	12/02/2016
SANDRA MARIA DOS SANTOS	4790	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	01/02/2016
ANA PAULA DE OLIVEIRA	4794	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	03/02/2016
JUSCELINA DE FATIMA DA SILVA	4820	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	26/01/2016
GESSI DA SILVEIRA POLLI	1477	Saúde	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar em Saúde Bucal	C	I	40 h	P 11	10/02/2016
NILSA APARECIDA ORTIZ	2744	Saúde	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar de Enfermagem	D	I	40 h	P 12	26/01/2016
FABIANA ANGELICA PINA	2097	Saúde	Assistente Social	----------	I	I	30 h	P 41	02/02/2016
ALINE APARECIDA DE MELO ALVES	2907	Desenvolvimento Social	Assistente Social	----------	I	I	30 h	P 40	26/01/2016
RICARDO LARA BIAZON	3660	Defesa Urbana	Bombeiro Civil Municipal	3ª Classe	E	I	36 h	P 18	11/02/2016
DIEGO AUGUSTO CASTRO	3134	Defesa Urbana	Bombeiro Civil Municipal	2ª Classe	F	I	36 h	P 23	10/02/2016
LUIS GUILHERME NUNES PIRES	3137	Defesa Urbana	Bombeiro Civil Municipal	2ª Classe	F	I	36 h	P 23	03/02/2016
RONNIE ANDERSON FERNANDES CUSTODIO	3140	Defesa Urbana	Bombeiro Civil Municipal	2ª Classe	F	I	36 h	P 23	03/02/2016
SILVANA C. LOPES ZANUTEL	612	Saúde	Dentista	----------	J	I	20 h	P 60	15/01/2016
ANA CLAUDIA TEDESCO MULLER	1343	Saúde	Dentista	----------	J	I	20 h	P 58	03/02/2016
PAULO ANTONIO J. MARCONDES	410	Saúde	Dentista	Traumatologia / Cirurgia bucomaxilofacial	J	II	20 h	P 62	02/02/2016
SULA PAUSER TREVISOL	1113	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 15	29/01/2016
MARIA CRISTINA MANTOVANELLI	1734	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	10/02/2016
BERENICE DOS S. T. VITALONI	1814	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	25/01/2016
HELENUZA ALVES OL.DA SILVA	1832	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	05/02/2016
IARA CAETANO G. DA SILVA	1957	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	05/02/2016
REGIANE SOARES DE OLIVEIRA	1963	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	10/02/2016
ANA CAROLINA G. SUTTI	1976	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	01/02/2016
LUCIMAR APARECIDA FARIA	1977	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	03/02/2016
MARIA APARECIDA SILVA FARALI	2219	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	21/01/2016
ELI ALVES DOS SANTOS	2524	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 12	25/01/2016
ERECILDA ALVES DA SILVA	2768	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 12	28/01/2016
ANETE SILVA REIS SANTANA	2784	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 12	22/01/2016
ANA MARIA PAULINA SOUTO OLIVEIRA	3118	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 12	03/02/2016
DALVA DE FREITAS ROCHA	3510	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	02/02/2016
EDINEIA ARAUJO DA SILVA	3511	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	19/01/2016
LEONORA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	3519	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	27/01/2016
ROSELI MAYUMI MIASHITA	3521	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	26/01/2016

FURUKAWA									
PRISCILA CRISTINA DELLA NINA FRANCISCO	3523	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	15/01/2016
DANIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	3525	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	29/01/2016
CRISTINA ROSALINO MANGANOTTI	3526	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	19/01/2016
MARIA LUCIA DE FARIA RODRIGUES	3530	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	11/02/2016
JUSMARA FERNANDES MOREIRA	3533	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	03/02/2016
KAREN CAROLINA DO NASCIMENTO CELLANI	3541	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	19/01/2016
CLEIA DA SILVA E SILVA	3551	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	27/01/2016
MARIA ANGELICA MONTEIRO ALVES	3593	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	21/01/2016
MARCELA DOS SANTOS BATISTA	4380	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	02/02/2016
ANA PAULA MOTA	4391	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	22/01/2016
ALDEGLESIA MARTINS DE OLIVEIRA	4394	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	25/01/2016
ISALDIR OLIVEIRA RODRIGUES DE SA	4399	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	04/02/2016
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	4400	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	26/01/2016
PALOMA LIMA DE JESUS	4401	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	19/01/2016
POLLYANA DE MATOS PINTO	4407	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	27/01/2016
RENATA CAUDAGLIO COPETTE RODRIGUES	4441	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	02/02/2016
SILVANE SIMMER DOS SANTOS	4443	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	21/01/2016
MARIA CAMILA PAOLA DOS SANTOS	4444	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	27/01/2016
ELAINE MARA DA SILVA	4445	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	21/01/2016
PRISCILA JULIETE CAMARGO PEREIRA	4480	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	28/01/2016
NATALIA DE SOUSA ARAUJO	4486	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	22/01/2016
LAZARA DE ARAUJO MARTINS	4488	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	27/01/2016
DANYELLA HIDALGO	4611	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	11/02/2016
ANDREA CRISTINA ALEIXO DAVANZO	4635	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	28/01/2016
PATRICIA CRISTINA VESCO PONTELLI	4636	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	21/01/2016
ANNE CAROLINNE DA SILVA PEREIRA	4643	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	27/01/2016
CAROLINE DE CARVALHO AMARAL	4644	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	28/01/2016
LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO	4659	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	04/02/2016
ROSEMARY ALVES DOS SANTOS SILVA	4660	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	19/01/2016
JUCELIA DE SOUZA SANTOS	4738	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	02/02/2016
SUELI SOUSA PIRES DO NASCIMENTO	4742	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	04/02/2016
PERLA DOMINGUES DE ALMEIDA MARTINS	4940	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	15/01/2016
JULIANA DA SILVA	4944	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	22/01/2016
BRUNA DE PAULA JARRA	4947	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	19/01/2016
VALERIA APARECIDA DA CUNHA SILVA	4951	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	01/02/2016
MICHELLE DOS SANTOS LIMA	4978	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	10/02/2016
CLAUDIA DE BRITO SANTOS SOUZA	5022	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	19/01/2016
CHRISTINE DE SOUSA NASCIMENTO	5027	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	03/02/2016
SUZAMARA DE OLIVEIRA MUNHOZ COELHO	5030	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	26/01/2016
FERNANDA MINUCCI DALLA TORRE ZANARDO	5039	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	21/01/2016
SANDRO MURILO LOZANO	858	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	2ª Classe	F	I	40 h	P 29	02/02/2016
EMERSON SPINACE	2074	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	1ª Classe	G	I	40 h	P 28	25/01/2016
JURANDIR SANTOS LAMBERT	2252	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	1ª Classe	G	I	40 h	P 28	19/01/2016
WILLIAN LOPES DE OLIVEIRA	752	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	Subinspetor	H	I	40 h	P 34	19/01/2016
ANA PAULA NUNES MILANO	1256	Saúde	Médico	Clínico Geral	K	I	20 h	P 74	01/02/2016
ALEXANDRE BASTOS	2306	Saúde	Médico	Gastroenterologista	K	II	12 h	P 76	15/01/2016
GUALTIERO V. PASQUALE CLAUSA	1453	Saúde	Médico	Ginecologista e Obstetra	K	II	20 h	P 73	10/02/2016
BRUNO FRANCISCO TONINI BARBOSA	1796	Saúde	Médico	Ginecologista e Obstetra	K	II	20 h	P 72	11/02/2016
MARIA ISABEL POLLI MACIEJEZACK	2297	Saúde	Médico	Pediatra	K	II	20 h	P 72	12/02/2016
ALCINDO EDELCIO MASSUCATO	3332	Saúde	Médico	Pneumologista	K	II	20 h	P 70	02/02/2016
EDIMAR POLLI	1716	Saúde	Médico Veterinário	----------	J	I	40 h	P 57	10/02/2016
MEIRE TOMANIK	1744	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	G	I	30 h	P 28	03/02/2016
ACACIA HENRIQUE DA SILVA	3126	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	G	I	30 h	P 27	11/02/2016
MIRIAN FABIANA NOGUEIRA BRITO XAVIER	3361	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Especial	H	I	30 h	P 30	12/02/2016
ZILMARA FERNANDES DE SOUSA	3362	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Especial	H	I	40 h	P 30	01/02/2016
JOCELENE MORAIS DE ALMEIDA MARTINS	3215	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	30 h	P 31	05/02/2016
ANTONIO CARLOS NUNES DOS SANTOS	3218	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	30 h	P 31	28/01/2016
GUILHERME HENRIQUE KLINKE	3453	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	40 h	P 30	22/01/2016
JULIO CESAR GONCALVES DA CRUZ	4890	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	30 h	P 30	19/01/2016
TALITA SILVA JOIA	4919	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	30 h	P 30	19/01/2016
MARCIA FEROS GALLEGO	667	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 36	29/01/2016
NEIDE DAS NEVES MACHADO ZIMMER	1008	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 35	15/01/2016

RENATA RODER	1768	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 36	16/12/2015
ANA CLAUDIA CAMANO	2060	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 35	01/02/2016
IVANA ZORZI BOTELHO MACANHAN	2070	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 32	26/01/2016
RENATA RONCOLETA CAMARGO	2259	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 32	03/02/2016
EDNALVA GONCALVES CAMPOS	2762	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 31	26/01/2016
MARILZA SOUZA FUCA	3301	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 30	25/01/2016
EVANEIA DE O.FREIRE LAMBERT	1805	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	21/01/2016
LUCELIA DE ALMEIDA	1877	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	15/01/2016
ILCE DE FATIMA A DE OLIVEIRA	2043	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	03/02/2016
THAIS NUSSIO PAGNAN PUSCH	2186	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	12/02/2016
FRANCINE CUESTAS MELO	2412	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	29/01/2016
AMANDA RISSO LUPINACCI DE MORAES PREBIANQUI	2558	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	25/01/2016
ANA CAROLINA DE ALMEIDA BOCALON	2596	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	27/01/2016
MARIA ONILIA DOS SANTOS CARVALHO DE AZEVEDO	2739	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	04/02/2016
MARA REGINA GIACOBELLI	2760	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	19/01/2016
VANESSA CRISTINA GRIZOTO MATIVI	2951	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	28/01/2016
SONIA REGINA ALMEIDA DE GOES	2981	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	03/02/2016
MARCELE SOUTO ALVES SOARES	3129	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	11/02/2016
JURACI ALENCAR FERREIRA	3730	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	28/01/2016
JULIANA CRISTINA ANDRADE	4316	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	18/01/2016
SUHAILA WAKED CORREA	4625	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	26/01/2016
RAQUEL CRISTINA LORENTI SILVA	5056	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	12/02/2016
THAIS IRENE SIMONI	4920	Educação	Professor de Educação Básica	Língua Inglesa	H	I	40 h	P 30	29/01/2016
NIVEA SAMYRA GIAROLLA DOS SANTOS	4979	Educação	Professor de Educação Básica	Língua Inglesa	H	I	30 h	P 30	25/01/2016
IVANILDO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	4986	Educação	Professor de Educação Básica	Língua Inglesa	H	I	30 h	P 30	21/01/2016
RENATA PERDIGAO SACRAMENTO	5055	Educação	Professor de Educação Básica	Língua Inglesa	H	I	30 h	P 30	21/01/2016
ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	4865	Educação	Professor de Educação Básica	Música	H	I	40 h	P 30	11/02/2016
JONATAS MISKO DA SILVA	4880	Educação	Professor de Educação Básica	Música	H	I	40 h	P 30	22/01/2016
RAFAEL HENRIQUE POSSANI	4914	Educação	Professor de Educação Básica	Música	H	I	30 h	P 30	11/02/2016
SUELI ANKLAM	4917	Educação	Professor de Educação Básica	Música	H	I	30 h	P 30	11/02/2016
ROMILTON BISPO DA SILVA	4926	Educação	Professor de Educação Básica	Música	H	I	40 h	P 30	12/02/2016
JOYCE MENDONCA MACHADO	4937	Educação	Professor de Educação Básica	Música	H	I	40 h	P 30	03/02/2016
ANA RAQUEL GRACON ZILLO	3460	Educação	Psicólogo	----------	I	I	30 h	P 39	26/01/2016

Itupeva, 28 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:405544D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.807, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.807, de 28 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de estatutários, regidos pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situações estas, consolidadas definitivamente nesta portaria.
Em razão da opção pelo regime estatutário os servidores, mencionados na presente portaria, passaram à condição de segurados do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015. A vigência da condição supracitada é a contida nos atos de enquadramento, precedentes a esta portaria, que mencionaram os referidos servidores e, se consolida definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
GABRIELA POLLI DOS SANTOS	2512	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 12	14/03/2016
NEUSA MARIA MARCELLO	2811	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	17/02/2016
SELMA APARECIDA BARBI	2889	Desenvolvimento Social	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 12	22/02/2016

MILVA MIRNA GOMES GAMA	3622	Educação	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	24/02/2016
IONICE DOS SANTOS ALVES	4337	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	09/03/2016
ANTONIO MARQUES DE JESUS	2713	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Fiscal de Comércio, Serviços, Tributos e Posturas	G	I	40 h	P 27	08/03/2016
EDNA FATIMA RODRIGUES	1630	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	15/03/2016
JOSE RICARDO DE MELO	1801	Desenvolvimento Social	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 06	11/03/2016
DORALICE ALVES DE SOUZA	1829	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	14/03/2016
CINTIA AP. PIOTTO DE LIMA	1988	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	01/03/2016
ELIANA VIEIRA GARELHA DA SILVA	2928	Saúde	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	11/03/2016
APARECIDA MARIANA DE OLIVEIRA	2990	Desenvolvimento Social	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	15/02/2016
SANDRA REGINA DA SILVA RAMIRES	3114	Cultura e Esporte	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	15/02/2016
ANGELICA APARECIDA DE SOUZA	3178	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	04/03/2016
LUCILENE GALDINO DE SOUZA GODOY	3230	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	23/02/2016
ALESSANDRA MARIA ROSA DA VEIGA ITO	3279	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	08/03/2016
SANDRA REGINA GONCALVES MOREIRA	3354	Desenvolvimento Social	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	22/02/2016
MARIA APARECIDA BRANDAO RIBEIRO	3364	Desenvolvimento Social	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	15/02/2016
JAIRA VECHE DE OLIVEIRA	3454	Saúde	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	07/03/2016
UEBERSON CASOTI CORREA	4631	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	17/02/2016
DAIANE PEREIRA	4639	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	29/02/2016
RUTH GOMES PONTES	4641	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	04/03/2016
RENATA APARECIDA DE PAULA	4642	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	17/02/2016
MARIA SONIA DE OLIVEIRA ZILLO	4974	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	07/03/2016
CRISTIANE GISELE JACINTO	4992	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	03/03/2016
CLEITON LUIZ DA SILVA	5061	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	29/02/2016
MAURO SANTOS BENTO	1386	Desenvolvimento Social	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 09	03/03/2016
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2052	Cultura e Esporte	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 08	10/03/2016
RENATO JORGE DA SILVA	2248	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 08	04/03/2016
ROBERTO MARTINS GARCIA	2452	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 03	14/03/2016
ISMAEL PAULO DE OLIVEIRA FILHO	1674	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Funileiro	B	I	40 h	P 06	18/02/2016
JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	546	Saúde	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 13	09/03/2016
RUBENS AP. ALVES SIQUEIRA	840	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 12	16/02/2016
ALMIR PEREIRA LIRA	2242	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 10	15/02/2016
DENIS ROBERTO DA SILVA	3678	Educação	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	01/03/2016
LUIZ FERNANDO DE PAULA	3732	Saúde	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	16/03/2016
HAROLDO ROSA	3307	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Pedreiro	C	I	40 h	P 08	01/03/2016
FABIO VANINI	1370	Saúde	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículo de Urgência	E	I	40 h	P 21	08/03/2016
JAIR RODRIGUES	112	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 29	09/03/2016
MARCOS VALERIO TORRES DAVID	2205	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 24	15/02/2016
RAFAEL LOUREIRO NILSSON	3473	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Fiscal de Obras	G	I	40 h	P 26	09/03/2016
MARIA AP. BERTARELLO PENTEADO	1854	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 06	15/03/2016
ROSANA CURTI VELOSO DE LIMA	4771	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	16/03/2016
MARIA INES ROQUE BARBOSA	791	Saúde	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar em Saúde Bucal	C	I	40 h	P 12	01/03/2016
IRENE DA SILVA	1862	Saúde	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar de Enfermagem	D	I	40 h	P 13	15/02/2016
MARCELO PIRES TEIXEIRA	2727	Saúde	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar de Enfermagem	D	I	40 h	P 12	11/03/2016
RAFAELA APARECIDA BONIN	3086	Saúde	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar de Enfermagem	D	I	40 h	P 12	16/03/2016
MARLI MACHADO DE OLIVEIRA	928	Saúde	Dentista	----------	J	I	20 h	P 59	04/03/2016
RENATA NOGUEIRA MUNIZ	1962	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	29/02/2016
CELIA TEREZINHA DA SILVA	1994	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	29/02/2016
EDITE DE FATIMA VIANA	2121	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 12	16/02/2016
HELENA AP ALVES BARBOSA	2167	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	29/02/2016
SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO	3560	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	17/02/2016
MAYARA LICIA DOMINGUES	4384	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	16/03/2016
MARINA SILVEIRA	4385	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	29/02/2016
ANA KARINA IACUBECZ NOGUEIRA	4392	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	08/03/2016
ANGELA JENIFER ALVES	4395	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	11/03/2016
CRISTIANO GRAEL LIRIO DE ALMEIDA	4413	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	25/02/2016
DAIANE DOS SANTOS	4422	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	02/03/2016
SUELI CRISTINA BRAJON CALEGARINI	4448	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	16/02/2016
MARIVANIA NOVAIS SANTOS CARLOS	4577	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	29/02/2016
ALESSANDRA PAULA CIPRIANO PASTRI	4674	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	16/02/2016
KAROLINE DE CARVALHO BRENTAN	4680	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	16/02/2016
DAIANE CRISTINA DE VASCONCELOS	4975	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	15/03/2016
MARIA DE JESUS COSTA E SILVA	4982	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	15/02/2016
ALINE APARECIDA SARTORI MORAIS RIBEIRO	5028	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	01/03/2016
DAIANA JANAINA DA SILVA	5029	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	15/03/2016
KAREN VOLPATO	2473	Saúde	Enfermeiro	Generalista	I	I	30 h	P 40	09/03/2016

MARCIO RODRIGUES XAVIER	2008	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	2ª Classe	F	I	40 h	P 25	25/02/2016
APARECIDO DONIZETI DE MORAES	2537	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	2ª Classe	F	I	40 h	P 23	02/03/2016
RENATO PEREIRA DA SILVA	2547	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	2ª Classe	F	I	40 h	P 23	17/02/2016
AILTON GONCALVES DE ASSIS	3254	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	2ª Classe	F	I	40 h	P 23	01/03/2016
FRANCISCO ROBISON F. FERREIRA	2117	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	1ª Classe	G	I	40 h	P 28	03/03/2016
CAROLINO CARLOS DE AZEVEDO FILHO	762	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	Subinspetor	H	I	40 h	P 34	26/02/2016
JOSE GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	582	Cultura e Esporte	Instrutor de Prática Desportiva	----------	I	I	40 h	P 44	29/02/2016
CLAUDIO JOSE S. BATISTA	2270	Cultura e Esporte	Instrutor de Prática Desportiva	----------	I	I	40 h	P 41	02/03/2016
MEIRE KADOWAKI KOMATSU	3046	Saúde	Médico	Alergologista	K	II	20 h	P 71	07/03/2016
ELIETH APARECIDA FLORESTI	3289	Saúde	Médico	Clínico Geral	K	I	20 h	P 68	19/02/2016
MARCO ALESSANDRO T. FERRARI	1752	Saúde	Médico	Gastroenterologista	K	II	24 h	P 73	07/03/2016
CLAUDIA CELINA GOMES DE JESUS	3051	Saúde	Médico	Ginecologista e Obstetra	K	II	20 h	P 71	22/02/2016
DEBORA DE OLIVEIRA LOMBA COSTA	4464	Saúde	Médico	Oftalmologista	K	II	20 h	P 70	16/03/2016
CAMILA APARECIDA POLLI	3536	Saúde	Médico	Pediatra	K	II	20 h	P 70	02/03/2016
FERNANDA GUARATINI	3040	Saúde	Médico	Reumatologista	K	II	20 h	P 71	14/03/2016
MARIA DO CARMO PONTES P. GONZAGA	2577	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	G	I	30 h	P 27	29/02/2016
FRANCISLAINE RIBEIRO CARBONI	1423	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	30 h	P 33	08/03/2016
HELOISA FERRATO DALASTRA	1905	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	30 h	P 32	15/03/2016
MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA	2864	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	40 h	P 31	02/03/2016
FABIO JOSE CORREIA	3216	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	30 h	P 31	25/02/2016
ANDRE FELIPE GAVA	3602	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	30 h	P 30	15/02/2016
DORIS KOMATSU VARANDA LIMA	663	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 34	18/02/2016
ALESSANDRA ZUMSTEIN TONOLI ARRUDA	852	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 37	15/03/2016
FERNANDA APA CARVALHO LUIZ	1912	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 32	02/03/2016
LUCIANA GOBBI MATANO	2155	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 32	01/03/2016
GISELE CANDIDO DA SILVA	2195	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 32	04/03/2016
VERA LUCIA DA SILVA FIORENZI	2298	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	40 h	P 32	16/02/2016
JULIANA DE CASSIA TOSCHI	2398	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 32	09/03/2016
VANESSA RUIVO BROLO GARUTTI	2761	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 31	16/03/2016
KARLA TOMAZ CASSALHO	4323	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 30	01/03/2016
NEUZA MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	1089	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 34	25/02/2016
ANA CLAUDIA SOLCI	1315	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	16/02/2016
FABIANA CASSIA DA COSTA FURLAN	1466	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	15/03/2016
ROBERTA POLLI SOARES REIS	1470	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	03/03/2016
DEBORA APARECIDA BARTIPAIA	1486	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	25/02/2016
SILVANA ANDREIA DA SILVA JORDAO	1497	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	03/03/2016
DANIELA SILVA DE ALMEIDA	1556	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	16/02/2016
SANDRA VENCESLAU DO N. TEIXEIRA	1618	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	04/03/2016
KATIA FRANCO B. CARDOSO	1881	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	22/02/2016
JOSEFA MARQUES DE SOUSA	2037	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	07/03/2016
ELIETE RITONI DE ASSIS	2040	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 35	16/03/2016
CARLA APARECIDA ANTONIUCCI	2088	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	10/03/2016
CRISTIANE PROENCA DOS SANTOS	2111	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	09/03/2016
ANGELICA MARIANA DE OLIVEIRA ALVES	2156	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	17/02/2016
EVA MARIA SOUZA	2187	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	17/02/2016
CARLA CRISTIANE ARAUJO COSTA RODRIGUES	2225	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	29/02/2016
LIGIA MARIA FRUCHI ROMANCINI	2554	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	15/02/2016
ERINEIA EVANGELISTA CARDOSO CAMPOS YAMANOUTI	2572	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	29/02/2016
DULCILENE JUCIANE SERVELIN MORABITO	2575	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	16/03/2016
KATIA FABIANA SAITO VIEIRA	2578	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	04/03/2016
LUCIANA APARECIDA BERTUZI SILVA	2581	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	29/02/2016
MICHELE FERREIRA CABRAL	2667	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	10/03/2016
ANA MARIA DE SOUZA LAURINDO	2950	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	16/03/2016
ARLETE ASSIS DOS SANTOS MARQUES	2987	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	03/03/2016
TALITA OLIVEIRA PAIVA	3012	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	40 h	P 31	07/03/2016
ROSILENE MARCONATO TAVARES	3048	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	15/03/2016
MARIA SOUZA E SANTOS	3151	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	08/03/2016
LUCIANA LEITE LIMA	3284	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	24/02/2016
CLEONEIDE SANTOS REIS BARBOSA	3468	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	09/03/2016
SIMONE APARECIDA VOSGNHAK CERVELIN	3484	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	09/03/2016
ANA CAROLINA RODRIGUES BRAJON	3595	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	16/02/2016
VIVIANE SOBRAL SANTOS CAMPANELI	3716	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	22/02/2016
GISLAINE ROSA DE OLIVEIRA	4004	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	29/02/2016
FABIANA RENATA PETRUZ	4288	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	29/02/2016

BIGNAMI									
JANAINA FARIAS DA SILVA	4298	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	14/03/2016
ARIANE MARIA COELHO	4322	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	15/02/2016
ANGELA CRISTINA COELHO	4365	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	15/02/2016
LUCIA HELENA DI FABILE GRAPEIA	4677	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	07/03/2016
ADRIANA TOZETTO KIRCHNER	4853	Educação	Professor de Educação Básica	Língua Inglesa	H	I	30 h	P 30	19/02/2016
ERICKSON FIGUEIREDO AMANCIO	4915	Educação	Professor de Educação Básica	Música	H	I	30 h	P 30	16/03/2016
IRASCELIA AP. PINCINATO	625	Saúde	Psicólogo	----------	I	I	30 h	P 43	17/02/2016
RITA DE CASSIA DE A. MARINHO	1925	Educação	Psicólogo	----------	I	I	30 h	P 41	17/02/2016
DALVA SOUZA DE VIVEIROS	2945	Saúde	Psicólogo	----------	I	I	30 h	P 40	15/02/2016
IVANY MEGIATO	3168	Desenvolvimento Social	Psicólogo	----------	I	I	30 h	P 40	23/02/2016

Itupeva, 28 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:CA245D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.809, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.809, de 28 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situação esta, consolidada definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista na Leis Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Emprego	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
ROSELY CRISPIM MARQUES DE MORAES	2642	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 05	16/03/16
JANAINA APARECIDA SOPRANI SPINDOLA	2659	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 05	16/03/16
GRACIELLI PEREIRA DOS PASSOS FERNANDES	2664	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 05	16/03/16
MARIA DE FATIMA FERNANDES GUIDO	3052	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 05	15/03/16

Itupeva, 28 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:6158D192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.808, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.808, de 28 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situação esta, consolidada definitivamente nesta portaria.

Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista na Leis Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Emprego	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
TEREZINHA MARTA DE SOUZA SILVA	2923	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 05	15/01/16
MARIA JOSE PIRES DE OLIVEIRA	3020	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 05	21/01/16
JOSELI DE ARAUJO	3256	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 05	15/01/16
MARILZA DOS REIS	3379	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 04	15/01/16
LUCILENE APARECIDA GODOY DE LAZARI	4827	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 04	15/01/16
JOYSE GONCALVES DA SILVA PRADO	4846	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 04	19/01/16
RAPHAEL HENRIQUE LEITE	4956	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 04	27/01/16

Itupeva, 28 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:FD511151

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.814, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.814, de 29 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de estatutários, regidos pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situações estas, consolidadas definitivamente nesta portaria.
Em razão da opção pelo regime estatutário os servidores, mencionados na presente portaria, passaram à condição de segurados do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015. A vigência da condição supracitada é a contida nos atos de enquadramento, precedentes a esta portaria, que mencionaram os referidos servidores e, se consolida definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
CLAUDIA APARECIDA SILVA	905	Educação	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 15	04/04/2016
FERNANDA CRISTINA LEONE	1898	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 13	28/03/2016
MARCIA AP. LEITE NACANDACARE	1950	Educação	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 13	07/04/2016
TALITA POZZANI	2126	Saúde	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 13	01/04/2016
GISELE TORRES ALENCAR	2543	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 12	05/04/2016
ANA PAULA AZEVEDO	2717	Saúde	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 12	01/04/2016
AIRTON TORREZIN	2775	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 12	08/04/2016
SILVIA RENATA ROMERA	2879	Saúde	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 12	01/04/2016
PAULA RAFAEL DOS SANTOS AUGUSTO	2949	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	04/04/2016
BEATRIZ DA SILVA MORAES	2999	Saúde	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	11/04/2016
SILVIA CRISTINA DE SOUZA MARCONDES	3312	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	30/03/2016
KELLI MACHADO GARCIA	3322	Educação	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	07/04/2016
CRISLAINE CRISTINA DA SILVA	3945	Saúde	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	05/04/2016
ELENITA GOMES DE ALMEIDA	650	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Telefonista	E	I	30 h	P 27	07/04/2016
LUCIANE DA GRACA LAZARINI CORREA	2721	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Telefonista	E	I	30 h	P 20	01/04/2016
ANA PAULA DE OLIVEIRA FOGA	2870	Desenvolvimento Social	Agente de Gestão	Telefonista	E	I	30 h	P 18	29/03/2016
FABIANA PICKLES OLIVEIRA ROCHA	2035	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Técnico em Tecnologia da Informação	G	I	40 h	P 28	05/04/2016
APARECIDA AURORA R.DOS SANTOS	849	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Administrativo Especializado	H	I	40 h	P 40	07/04/2016
MARIA DE FATIMA PAIXAO	1096	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 05	06/04/2016
WARLEY ONOFRE RODRIGUES	1514	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	07/04/2016
FABIANA DIAS AFFONSO LIMA	1534	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	08/04/2016
ANA ROSA VITALONI DO NASCIMENTO	1771	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	06/04/2016

MARIA DE LOURDES VITALONI	1815	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	06/04/2016
CICERA ALVES DE SOUZA	1949	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	05/04/2016
MARIA APARECIDA LOSS PASSIONI	2022	Saúde	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	17/03/2016
JORGINA APARECIDA DA SILVA	3123	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	05/04/2016
EVANDA ELISA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	3162	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	05/04/2016
MARIA DE FATIMA FERNANDES GOMES	3163	Defesa Urbana	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	11/04/2016
LUCILENE CORREIA DOS SANTOS	3165	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	11/04/2016
ROSENELIA SINQUE DINIZ	3167	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	31/03/2016
HIOLETE MARIA DE SOUZA ROCHA	3294	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	01/04/2016
VALDIRENE CSIZMADIA	3325	Saúde	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	06/04/2016
VALDETE CSIZMADIA DA SILVA	3375	Desenvolvimento Social	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	22/03/2016
JANETE APARECIDA DE MORAES	3462	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	08/04/2016
ALEXANDRE GERALDO DE MELLO	4471	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 07	17/03/2016
MARIA DA LUZ SILVA RODRIGUES PEREIRA	4640	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	24/03/2016
VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	4972	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	07/04/2016
JOSE BENILDO DE LIMA	1218	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 09	08/04/2016
EMERSON DE JESUS BISPO	4451	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Agente de Infraestrutura	Pintor	B	I	40 h	P 04	22/03/2016
MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	1795	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Vigia	B	I	40 h	P 07	08/04/2016
JOSE ANTONIO MATHIAS TOSTA	917	Educação	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 12	29/03/2016
MARCOS ANTONIO DE GODOY	1210	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 11	08/04/2016
GABRIEL TEOFILO LIMA	1380	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 11	08/04/2016
OSMAR JORGE DA SILVA	1541	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 16	07/04/2016
JOAMIR APARECIDO DOS SANTOS	1870	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 10	29/03/2016
JOSE PAULO ZANGARINI	2782	Saúde	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 13	01/04/2016
OSVALDO DONIZETI PONTES	3193	Saúde	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 15	17/03/2016
HELCIO DO CARMO MELO	3447	Saúde	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	23/03/2016
EVERTON WAGNER MIOTA	3471	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	04/04/2016
LAERCIO PEREIRA ALVES	3487	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	24/03/2016
PAULO LUCIO MINELLA	3498	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	07/04/2016
EDSON PRATES	3606	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	07/04/2016
EDSON DA PAZ	3611	Saúde	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	30/03/2016
ANTONIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	3644	Saúde	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	12/04/2016
GENTIL APARECIDO DE GODOY	254	Saúde	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículo de Urgência	E	I	40 h	P 23	31/03/2016
JOSE CARLOS RIGONI	2102	Saúde	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículo de Urgência	E	I	40 h	P 20	17/03/2016
JOSE ADRIANO VITALONI	1076	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 26	30/03/2016
APARECIDO ROSA RIBEIRO JUNIOR	2837	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 26	08/04/2016
MARCO ANTONIO RANDA	2835	Defesa Urbana	Agente de Infraestrutura	Coordenador de Defesa Civil	G	I	40 h	P 27	08/04/2016
ANA PAULA PEREIRA BALDUINO	3014	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Agente de Infraestrutura	Fiscal de Obras	G	I	40 h	P 27	29/03/2016
ELIEL GONCALVES	2957	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Agente de Mobilidade Urbana	Fiscal de Trânsito de 2ª Classe	F	I	40 h	P 23	28/03/2016
SIRLENE MARIA L. CERQUEIRA	1934	Educação	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 06	07/04/2016
HELENA NARCIZO ROSSATI	3337	Educação	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 04	06/04/2016
NORACI ALVES DOS SANTOS LEITE	4327	Educação	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 04	04/04/2016
LUCILENE ANDRADE DE OLIVEIRA JANUARIO	4626	Educação	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 04	01/04/2016
CRISTIANE GRIZOTO	4649	Educação	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 04	08/04/2016
EDINA MIRANDA DE JESUS	540	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 09	31/03/2016
MARCIA DE MOURA MACHADO	638	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 08	05/04/2016
CECILIA GOBETTI DOS SANTOS	1017	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 08	31/03/2016
ELISETE TEIXEIRA DE FARIA	1473	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 07	14/04/2016
LUCIANA DAMASCENO DE SOUZA	4607	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	05/04/2016
ANTONIA CLARO BEZERRA	4662	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	28/03/2016
LEA FERREIRA DA HORA ARAUJO	4754	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	31/03/2016
JACQUELINE PRISCILA DE OLIVEIRA	2255	Saúde	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar em Saúde Bucal	C	I	40 h	P 10	22/03/2016
DANUBIA DE ALMEIDA CAVALCANTE	2790	Saúde	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar em Saúde Bucal	C	I	40 h	P 09	18/03/2016
NEI APARECIDO DE CAMPOS	2159	Cultura e Esporte	Agente de Políticas Sociais	Salva-vidas	C	I	40 h	P 10	07/04/2016
ELISABETE AP. P. DE ALMEIDA	1057	Saúde	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar de Enfermagem	D	I	40 h	P 15	23/03/2016
ANGELA MARIA IZZO NAKATU	1053	Educação	Agente de Políticas Sociais	Técnico em Nutrição	G	I	30 h	P 34	23/03/2016
ARLINDO LUCIANO DE MOURA ROCHA	2778	Defesa Urbana	Bombeiro Civil Municipal	2ª Classe	F	I	36 h	P 23	28/03/2016
CARMEN S.Z.PEREIRA DA SILVA	794	Saúde	Dentista	----------	J	I	20 h	P 59	17/03/2016
MARCIA SALETE BARBOSA FERREIRA	943	Saúde	Dentista	----------	J	I	20 h	P 58	30/03/2016
LUCIANA DE MENEZES T. CIOLA	1856	Saúde	Dentista	Odontopediatria	J	II	20 h	P 59	28/03/2016
ROSA AMELIA DONATO	1424	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 12	05/04/2016

FLAVIA DE OLIVEIRA PESSOA	1782	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	01/04/2016
ROSIMAR DO CARMO R.DE GODOY	1833	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	07/04/2016
MARIA PRISCILA FALCADE	1869	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 18	07/04/2016
ADRIANA PALOPI	2169	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	07/04/2016
FERNANDA BORGES	4382	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	22/03/2016
MARCIA SHIRLEY DE SOUSA MORAIS	4383	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	07/04/2016
MONICA CRISTINA ROSSI	4420	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	31/03/2016
LUIS GUSTAVO DA SILVA	4421	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	08/04/2016
FERNANDA MARTINELLI	4446	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	18/03/2016
GABRIEL JOSE FAGUNDES SOUZA	4485	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	29/03/2016
KARINA EVELYN SANTOS SILVA	4746	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	24/03/2016
JANINE DE SOUZA VASQUES	4939	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	01/04/2016
ELISANGELA PEREIRA COSTA	4941	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	07/04/2016
KATIA APARECIDA LOPES DE ALMEIDA	4954	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	01/04/2016
JESSICA FIORENZI	4976	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	24/03/2016
ROSALI M.J.MARCONDES MONTERO	954	Saúde	Enfermeiro	Generalista	I	I	30 h	P 45	28/03/2016
FABIANA GISLAINE COBUCCI	2828	Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	Engenheiro	Civil	I	I	40 h	P 39	06/04/2016
SILMARA DE CASSIA LOPES	1416	Saúde	Fonoaudiólogo	----------	I	I	30 h	P 42	31/03/2016
CARLOS ANDRE CERQUEIRA	2540	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	2ª Classe	F	I	40 h	P 23	22/03/2016
RONALDO GOMES DE ALMEIDA	2998	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	2ª Classe	F	I	40 h	P 23	24/03/2016
PAULO CONSTANTINO JUNIOR	3248	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	2ª Classe	F	I	40 h	P 23	23/03/2016
DAVID WILLIAN FIDENCIO	1532	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	1ª Classe	G	I	40 h	P 29	28/03/2016
NIVALDO APARECIDO DA SILVA	1942	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	1ª Classe	G	I	40 h	P 28	01/04/2016
ANTONIO AP. RIBEIRO DOS SANTOS	913	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	Subinspetor	H	I	40 h	P 34	24/03/2016
CLAUDIO ROBERTO ALICIO	958	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	Subinspetor	H	I	40 h	P 34	23/03/2016
SERGIO LEANDRO VILAS BOAS	964	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	Subinspetor	H	I	40 h	P 34	06/04/2016
CARLOS JOSE RODRIGUES DA SILVA	1144	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	Subinspetor	H	I	40 h	P 33	04/04/2016
FRANCISCO RAMALHO LEITE	1163	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	Subinspetor	H	I	40 h	P 33	30/03/2016
SERGIO HENRIQUE RULLI	1735	Saúde	Médico	Ortopedista	K	II	12 h	P 76	22/03/2016
YATTA MEISA CANA BRASIL FEIJO	2661	Saúde	Médico	Pediatra	K	II	20 h	P 71	30/03/2016
DENIS ANDRADE LOPES	2045	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	20 h	P 31	17/03/2016
CAIO VINICIUS CEOLIN	3217	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	20 h	P 31	05/04/2016
ANA PAULA BALARIN SILVA	589	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 35	31/03/2016
ELAINE ROSSINI ATOATTE	740	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 34	05/04/2016
TELMA MACHADO BAGGIO	1901	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 32	29/03/2016
MARIA ZENAILDE DA SILVA	2085	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 32	17/03/2016
MARIA IZABEL PAIVA SILVA	3005	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 30	11/04/2016
SOLANGE APARECIDA MATSUMURA BETELLI	3373	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 30	04/04/2016
ADRIANA LUIZ BATISTA	3378	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 30	12/04/2016
MARCIA BRESSAN DOS SANTOS	1311	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	05/04/2016
GISLAINE CRISTINA DA SILVEIRA	1317	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	28/03/2016
GIANE DE FATIMA MACHADO	1321	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 35	01/04/2016
LUCIANA AP. GAIGHER DELGADO	1325	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	23/03/2016
SOLANGE LINCOLN DO AMARAL	1417	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	31/03/2016
ELAINE CRISTINA M. ZACARIN RITONI	1464	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	04/04/2016
ROSEMERY MARTINHA DE SOUZA	1545	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	08/04/2016
TATIANE CRISTINA DOS SANTOS GERCIANO	1726	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	30/03/2016
CRISTIANE PAULA SANCHES LIMA	1762	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	01/04/2016
GILMAR BRAATZ	1882	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 35	31/03/2016
FERNANDA LIMA DE SOUSA	1891	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	08/04/2016
CRISTIANE TREVISAN	2041	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	11/04/2016
VALERIA A. M. DE MEDEIROS	2051	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	40 h	P 32	01/04/2016
LEONEIDE DOS S. FCO. OLIVEIRA	2188	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	08/04/2016
MARISA MARINHO	2189	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	08/04/2016
MICHELE REGINA FIORAVANTE NIERO	2552	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	31/03/2016
MONICA FERNANDA ZORZI	2556	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	13/04/2016
MARIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS BERMUDES DA SILVA	2590	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	08/04/2016
MONICA OLIVEIRA DA SILVA	2729	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	31/03/2016
ELIANA CRISTINA RASTELLI	2756	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	04/04/2016
ARLI ALVES RIBEIRO SILVA	2783	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	06/04/2016
REGIANE APARECIDA LACERDA	2973	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	07/04/2016
ANA MARIA MARQUES CARDOSO	3288	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	06/04/2016
MARCIA CRISTINA DALEFFE	3292	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	17/03/2016
CRISLAINE AMANCIO VEIGA	3309	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	05/04/2016
MICHELI APARECIDA DE SOUZA MAIA GOMES	3689	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	08/04/2016
ANDREIA CRISTINA SOUZA MAIA	4287	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	08/04/2016
LILIAN CRISTINA BERTONCINI RUZA	4855	Educação	Professor de Educação Básica	Língua Inglesa	H	I	30 h	P 30	11/04/2016
TELMA MARQUES SILVA	1506	Saúde	Psicólogo	----------	I	I	30 h	P 42	11/04/2016
ANDRE MARIANO MARTINS CASTRO	764	Educação	Supervisor Educacional	----------	J	I	40 h	P 59	08/04/2016
FABIANA DODI	2413	Saúde	Terapeuta Ocupacional	----------	I	I	30 h	P 44	04/04/2016

Itupeva, 29 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:FA4EEE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.815, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.815, de 29 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de estatutários, regidos pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situações estas, consolidadas definitivamente nesta portaria.
Em razão da opção pelo regime estatutário os servidores, mencionados na presente portaria, passaram à condição de segurados do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015. A vigência da condição supracitada é a contida nos atos de enquadramento, precedentes a esta portaria, que mencionaram os referidos servidores e, se consolida definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
TERESA RAQUEL B. FERREIRA	2007	Saúde	Médico	Endocrinologista	K	II	24 h	P 72	03/02/2016
ELIANE ZANATA	4357	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	40 h	P 30	25/01/2016
EVERTON TORESIM	4874	Educação	Professor de Educação Básica	Filosofia	H	I	40 h	P 30	28/01/2016

Itupeva, 29 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:35D1AD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.816, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.816, de 29 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de estatutários, regidos pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situações estas, consolidadas definitivamente nesta portaria.
Em razão da opção pelo regime estatutário os servidores, mencionados na presente portaria, passaram à condição de segurados do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015. A vigência da condição supracitada é a contida nos atos de enquadramento, precedentes a esta portaria, que mencionaram os referidos servidores e, se consolida definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
ADRIANA ARISTA SILVA	981	Cultura e Esporte	Instrutor de Prática Desportiva	----------	I	I	40 h	P 43	02/03/2016
SIMONE APARECIDA TEODORO DE PAULA ROMERO	3263	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	40 h	P 31	16/03/2016

Itupeva, 29 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:A4B3A511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.817, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.817, de 29 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de estatutários, regidos pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situações estas, consolidadas definitivamente nesta portaria.
Em razão da opção pelo regime estatutário os servidores, mencionados na presente portaria, passaram à condição de segurados do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015. A vigência da condição supracitada é a contida nos atos de enquadramento, precedentes a esta portaria, que mencionaram os referidos servidores e, se consolida definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
GRAZIELA BERNARDO	3437	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	40 h	P 30	04/04/2016
NATAN LIDIO FERNANDES	4866	Educação	Professor de Educação Básica	Música	H	I	30 h	P 30	04/04/2016

Itupeva, 29 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:81F883C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.818, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.818, de 29 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de estatutários, regidos pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situações estas, consolidadas definitivamente nesta portaria.
Em razão da opção pelo regime estatutário os servidores, mencionados na presente portaria, passaram à condição de segurados do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015. A vigência da condição supracitada é a contida nos atos de enquadramento, precedentes a esta portaria, que mencionaram os referidos servidores e, se consolida definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
GRAZIELA BERNARDO	3437	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	40 h	P 30	04/04/2016
NATAN LIDIO FERNANDES	4866	Educação	Professor de Educação Básica	Música	H	I	30 h	P 30	04/04/2016

Itupeva, 29 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:F06F287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.819, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.819, de 29 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de estatutários, regidos pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situações estas, consolidadas definitivamente nesta portaria.
Em razão da opção pelo regime estatutário os servidores, mencionados na presente portaria, passaram à condição de segurados do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015. A vigência da condição supracitada é a contida nos atos de enquadramento, precedentes a esta portaria, que mencionaram os referidos servidores e, se consolida definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
MARISTELA RODRIGUES	1177	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Jurídico	H	I	40 h	P 33	25/05/2016
ELAINE MARIA FERREIRA	2566	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	31/05/2016
JOSELINA BARBOSA DE MORAES	3269	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	25/05/2016
RENATO FANTI	4922	Educação	Professor de Educação Básica	Filosofia	H	I	30 h	P 30	10/06/2016

Itupeva, 29 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:883F2318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.820, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.820, de 29 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de estatutários, regidos pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situações estas, consolidadas definitivamente nesta portaria.
Em razão da opção pelo regime estatutário os servidores, mencionados na presente portaria, passaram à condição de segurados do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015. A vigência da condição supracitada é a contida nos atos de enquadramento, precedentes a esta portaria, que mencionaram os referidos servidores e, se consolida definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de	Padrão de Vencimento	Data da Opção

							Trabalho		
ANA RITA DE FREITAS ALMEIDA	1382	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	30/05/2016
SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA	3253	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	2ª Classe	F	I	40 h	P 23	17/06/2016
ODILIA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO PORTES	2569	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	24/06/2016

Itupeva, 29 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:C6D72A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.821, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.821, de 29 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situação esta, consolidada definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista na Leis Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Emprego	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
ANDREA PAULA DA SILVA	4845	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 04	07/04/16

Itupeva, 29 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:B9AC5178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 5.822, de 29 de dezembro de 2016

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situação esta, consolidada definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista na Leis Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Emprego	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
SANDRO ALVES LOPES	4838	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 04	07/06/16

Itupeva, 29 de dezembro de 2016,

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:7BF17058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE RATIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO Nº 14, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Ato de Ratificação Enquadramento nº 14, de 29 de dezembro de 2016

Torna público o ato de ratificação enquadramento dos servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

A Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de entrega formal dos demonstrativos de enquadramento, do recurso a estes, bem como a implantação das opções na folha de pagamentos e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, torna público o ato de enquadramento dos servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos, na forma do disposto nos arts. 154 a 158 da referida Lei Complementar.
A publicação do presente ato de enquadramento abre formalmente o prazo de recurso de 30 (trinta) dias, previsto no inciso II do § 4º do art. 142 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015. Concluído o prazo supracitado, será publicado o ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo, dos servidores que não recorrerem do contido na presente publicação, com vigência já determinada na primeira fase do presente enquadramento na Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Emprego	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
VALQUIRIA POLIDORI DE OLIVEIRA	3712	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 04	03/10/16

Itupeva, 29 de dezembro de 2016,

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:53835A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE RATIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO Nº 13, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Ato de Ratificação Enquadramento nº 13, de 29 de dezembro de 2016

Torna público o ato de ratificação enquadramento dos servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

A Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de entrega formal dos demonstrativos de enquadramento, do recurso a estes, bem como a implantação das opções na folha de pagamentos e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, torna público o ato de enquadramento dos servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos, na forma do disposto nos arts. 154 a 158 da referida Lei Complementar.
A publicação do presente ato de enquadramento abre formalmente o prazo de recurso de 30 (trinta) dias, previsto no inciso II do § 4º do art. 142 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015. Concluído o prazo supracitado, será publicado o ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo, dos servidores que não recorrerem do contido na presente publicação, com vigência já determinada na primeira fase do presente enquadramento nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
DINA ALVES DE SOUZA	775	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 07	26/07/2016
MARIA JOSE RODRIGUES DE FREITAS	3240	Desenvolvimento Social	Assistente Social	----------	I	I	30 h	P 40	05/09/2016
VIVIANE ZICHEL DO NASCIMENTO	1939	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	30 h	P 32	29/09/2016

Itupeva, 29 de dezembro de 2016,

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:741B3A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.078, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento de dotações no valor total de R$ 27.808.445,22 (Vinte e sete milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e dá outras providências.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2016, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o remanejamento de dotações, para suprir as dotações relativas às Despesas com Pessoal, Encargos, e Serviço da Dívida, e Despesas Correntes, no valor de R$ 27.808.445,22 (Vinte e sete milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e dá outras providências.

Parágrafo Único. Os remanejamentos constantes do no caput deste artigo, serão suportadas por anulação de dotações.

POSITIVAS

02.04.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV.URBANO**	
04.121.0004.2007		**MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO DESENV. URBANO**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
02.05.01		**SEC.. MUN. DE GESTÃO PUBLICA – GESTÃO PUBLICA**	
04.122.0007.2008		**MANUT.SEC.MUN.GESTÃO PUBLICA**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	700.219,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	700.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	700.000,00
	3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	500.000,00
02.05.02		**ASSUNTOS JURIDICOS**	
02.061.0003.2006		**MANUTENÇÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500.000,00
02.06.01		**SECRETARIA MUN. DA FAZENDA**	
	3.3.42.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIICA	300.000,00

POSITIVAS

04.123.0008.2009		**MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA FAZENDA**	
28.843.0008.2009		**MANUTENÇÃO DA SECR. MUNICIPAL DA FAZENDA**	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	150.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	800.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
02.08.01		**SECRETARIA MUN. DE INFRAEST.E MANUT. CIDADE**	
04.451.0010.2013		**MANUT. SEC. MUN. INFRAEST. E MANUT. DA CIDADE**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.400.000,00
02.08.01		**SECRETARIA MUN. DE INFRAEST.E MANUT. CIDADE**	
04.451.0010.2013		**MANUT. SEC. MUN. INFRAEST. E MANUT. DA CIDADE**	
	3.3..90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	544.226,22
	3.3..90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400.000,00
02.09.04		**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - ENS.FUNDAMENTAL**	
12.361.0014.2016		**MANUTENÇÃO ENS.FUNDAMENTAL**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.400.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGÇÕES PATRONAIS	564.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	200.000,00
02.09.05		**MERENDA ESCOLAR**	
12.306.0016.2017		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	300.000,00
02.09.07		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**	
12.361.0015.2113		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.300.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00

POSITIVAS

02.10.01		**SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER**	
27.812.0019.2019		**MANUTENÇÃO DA MUN.ESPORTES E LAZER**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000,00
02.11.02		**SECRETARIA MUN. DA SAÚDE**	
10.301.0021.2105		**ATENÇÃO BÁSICA**	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.11.03		**SECRETARIA MUN. DA SAÚDE**	
10.302.0022.2106		**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.800.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
02.11.04		**SECRETARIA MUN. DA SAÚDE**	
10.302.0022.2107		**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
02.11.05		**SECRETARIA MUN. DA SAÚDE**	
10.304.0024.2108		**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
02.11.08		**SECRETARIA MUN. DA SAÚDE**	
10.305.0020.2023		**MANUT. SEC.MUN. E DEPENDENCIAS DA SAUDE**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00

02.14.03		**SECRETARIA MUN.DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.244.0030.2024		**MANUT. DO FDO. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

POSITIVAS

02.20.01		**GERENCIA DO PLANO DE TRAB. GOVERNAMENTAL**	
04.122.0037.2103		**MANUT. GERENCIA PLANO TRAB.GOVERNAMENTAL**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	400.000,00
02.22.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**	
06.182.0039.2005		**MANUTENÇÃO SECRET. MUN. DE DEFESA CIVIL**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	400.000,00
02.23.01		**GUARDA MUNICIPAL**	
06.181.0040.2116		**MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
02.24.01		**SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE**	
18.541.0041.2111		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.25.02		**SEC. MUN.IND. COM. DESENV. ECONÔMICO**	
22.691.0048.2141		**MANUTENÇÃO E DESENV. DO COMERCIO**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.26.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
13.392.0018.2018		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.27.01		**SECRETARIA MUNIC. LOGISTICA E SUPRIMENTOS**	
04.122.0049.2142		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LOGISTICA**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL			**27.808.445,22**

Art. 2º Os remanejamentos a crédito constantes no artigo anterior serão cobertos por anulação das dotações abaixo no valor total de R$ 27.808.445,22 (Vinte e sete milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

ANULAÇÕES

02.02.01		**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
04.122.0002.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.007,88
04.122.0002.2003		**MANUT. CHEFIA GABINETE PREFEITO MUNICIPAL**	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSRCIO PÚBLICO	331.997,88
02.04.01		**SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO URBANO**	
04.121.0004.1112		**DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
04.121.0004.1119		**AMPLIAÇÃO DA INFOVIAS**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
04.121.0004.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00
02.05.01		**SECRET. MUN. GESTÃO PÚBLICA E ASS.JURIDICOS**	
04.122.0007.1078		**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
04.122.0007.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	574.048,30
02.06.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.123.0008.1125		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	193.145,00
28.843.0008.1116		**SERVIÇO DE CONSULTORIA PMAT**	
	4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
28.843.0008.1117		**OBRAS E INSTALAÇÕES PMAT**	
	4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
99.999.0099.0999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.0000,00
02.07.01		**SEC.MUN.DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
15.451.0009.1024		**PLANO DE MACRODRENAGEM**	

ANULAÇÕES

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	173.059,78
15.451.0009.1034		IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA	5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1035		**REVITALIZAÇÃO DA AREA CENTRAL (MOB. URBANA)**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1036		**PAV.DRENAGEM STO.ANTONIO 2 E INDEPENDENCIA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1037		**PAV.E DRENAGEM STO. ANTONIO 1 E JD. BRASIL**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1038		**PAV.DRENAG.PROL.AV.GUANABARA / STO. ANTONIO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1039		**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DOVIARIO NORTE**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1040		**LIGAÇÃO DO VIARIO SUL**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1041		**ASFALTO ECOLOGICO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1045		**URBANIZAÇÃO DA VILA APARECIDA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1046		**REGULARIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CALABRÓ**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

15.451.0009.1047		**OPERAÇÃO TAPA BURACO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1048		**RECAP. SERRA AZUL /AV.FCO. NAKASATO E AV. EMILIO CHECHINATO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1053		POLO TURISTICO DE ITUPEVA	

ANULAÇÕES

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1079		**PAV.DRENAG. RECAP. EM DIVS.RUAS DO MUNICIPIO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	564.065,65
15.451.0009.1080		**REVITALIÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICIPIO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1081		**REVITALIÇÃO DA AREA CENTRAL**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	214.000,00
15.451.0009.1087		**REVITALIZAÇÃO DA AV. EMILIO CHECHINATIO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	422.949,36
15.451.0009.1112		**DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
15.451.0009.1113		**OBRAS NA CALHA DO RIO JUNDIAI**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.451.0009.1141		**OBRAS DE INFRAESTRUTURA RECAP. ASFALTICO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.0009.2149		**CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ONIBUS**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15.451.0009.2150		**PAV. E DRENAGEM DA RUA DA ALEGRIA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15.452.0009.1025		**CONSTRUÇÃO DE 1.000 CASAS POPULARES**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1026		**PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1027		**REFORMA E AMPL. DO GINASIO ADOLFO BARBI**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

ANULAÇÕES

15.452.0009.1028		**COBERTURA DA QUADRA DO CAMP]ÃO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1042		**VIABILIDADE DO DISTRITO INDUSTRIAL**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1043		**VIABILIDADE DO CENTRO TECNOLOGICO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1044		**VIABILIDADE DO CENTRO DE LOGISTICA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1054		**AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1078		**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1082		**OBRAS DE ARTE**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1096		**COBERTURA DA QUADRA DA VILA SÃO JOÃO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1097		**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUINICIPAL**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1098		**CONSTRUÇÃO DE AREA DE CONVIVENCIA E LAZER NA VILA INDEPENDENCIA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1105		**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELORIO MUNICIPAL**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1106		**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0009.1114		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

ANULAÇÕES

15.452.0009.2118		**CONSTR. BANH.,VEST.COBERT.QD. JD. PACAEMBU II**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
15.452.0009.2147		**RECAPEAMENTO RUA PREFEITO JOSE CARLOS**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.452.0009.2148		**PAV.PQ.HOTENSIAS AV.MARG. PROJETADA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	295.300,00
15.452.0009.2151		**COBERTURA QUADRA DA VL. INDEPENDENCIA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.903,93
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	341.250,00
15.452.0009.2152		**PARQUE LINEAR CORREGO PIRACATU**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.473.296,47
15.452.0009.2153		**PQ.LINEAR COR.PIRACATU TRECHO JARDIM PACAEMBU**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.275,00
15.452.0009.2154		**PAVIMENTAÇÃO DA VILA APARECIDA I E II**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
02.08.01		**SEC. MUN. INFRAEST.URBANA MANUT. CIDADE**	
04.451.0010.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.500,00

15.451.0010.1141		**OBRAS DE INFRAEST. E RECAP. ASFALTICO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.575.298,41
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.200,00
02.09.01		**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO - CRECHE**	
12.122.0011.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.500,00
12.122.0011.2049		**SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**	
	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100.000,00

ANULAÇÕES

02.09.02		**CRECHE**	
12.365.0012.1008		**CONSTRUÇÃO CRECHE ESTADUAL JD.EUROPA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
12.365.0012.1092		**REF. AMPLIAÇÃO CRECHE JD.PACAEMBU**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12.365.0012.1093		**CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA AREA CENTRAL**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.365.0012.1094		**REFORMA AMPLIAÇÃO CRECHE VL.SÃO JOÃO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
12.365.0012.1095		**CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO CDHU**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.365.0012.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.642,50
12.365.0012.1132		**REFORMA AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.073,457,00
12.365.0012.2155		**CONSTRUÇÃO DE CRECHE BOTÂNICA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02.09.03		**PRÉ - ESCOLA**	
12.365.0013.1011		**REF. E AMPLIAÇÃO REDE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	970.000,00
12.365.0013.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.750,00
02.09.04		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0014.1084		**CONSTR.ESCOLA E CRECHE JD. BOTANICA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12.361.0014.1085		**CONSTR. ESCOLA BAIRRO TERRA BRASILIS**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00

ANULAÇÕES

12.361.0014.1088		**COB.QUADRAS POLIESP. ESCOLAS MUNICIPAIS**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	118.780,91
12.361.0014.1103		**REF. AMPLIAÇÃO ESCOLA LAERTE RETONDO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.768,81
12.361.0014.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.913,25
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.09.07		**FUNDEB**	
12.361.0015.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	138.754,40
02.09.09		**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
12.366.0046.2132		**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA	26.400,00
02.09.10		**ENSINO MÉDIO**	
12.362.0047.1001		**CONSTRUÇÃO ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	309.161,31
02.10.01		**SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER**	
27.812.0019.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	388.417,01
02.10.01		**SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER**	
27.812.0019.1135		**REF. E AMPL. PROPRIOS SEC.MUN.ESPORTES**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.230,34
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.992,66

ANULAÇÕES

02.11.06		**SECRETARIA MUN. SAÚDE - INVESTIMENTOS**	
10.301.0021.1021		**CONSTR. DA UBS NO PARQUE DAS HORTENSIAS**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
10.301.0021.1070		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO QUILOMBO	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.301.0021.1071		**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MEDEIROS**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.301.0021.1072		**REF. AMPLIAÇÃO DA UBS BAIRRO NOVA ERA**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.301.0021.1074		**REF. AMPLIAÇÃO DA UBS BAIRRO DA CHAVE**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.301.0021.1075		**REF. AMPLIAÇÃO UBS RIO DAS PEDRAS**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.301.0021.1076		**CONSTRUÇÃO DA UBS BURITI**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
10.301.0021.1077		**CONSTRUIÇÃO DA UBS MONTE SERRAT**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00

10.301.0021.1083		**REF. ADAP.C. SAUDE MULHER ESPECILIDADES**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
10.301.0021.1136		**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS's**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	435.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.500,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.156,72
10.301.0025.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	393.192,67

ANULAÇÕES

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
10.302.0025.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.902,03
10.303.0025.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.014,57
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.180,84
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.419,27
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.304.0025.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PÇERMANENTE	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PÇERMANENTE	357.185,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PÇERMANENTE	232.967,00
10.305.0025.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.12.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0027.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.978,00
02.15.01		**SECRET. MUN. DE TURISMO E AGRICULTURA**	
20.606.0033.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.047,50
02.15.02		**SECRET. MUN. DE TURISMO E AGRICULTURA**	
21.695.0033.1055		**MERCADO MUNICIPAL**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
21.695.0033.1056		**TOMBAMENTO REST.CASARÃO MONTE SERRAT**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
21.695.0033.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENETE**	

ANULAÇÕES

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	112.517,50
21.695.0033.1138		**REFORMA E AMPL. DE PROPRIOS DO TURISMO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.676,39
02.19.01		**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.122.0036.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.20.01		**GERENCIA PLANO TRAB. GOVERNAMENTAL**	
04.122.0037.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.21.01		**GERENCIA DE COMUNICAÇÃO**	
24.122.0038.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
24.122.0038.2049		**SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700.000,00
02.22.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**	
06.182.0039.1022		**IMPLANTAÇÃO DO MURO VIRTUAL**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
06.182.0039.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	44.141,56
02.23.01		**GUARDA MUNICIPAL**	
06.181.0040.1068		**CRIAÇÃO DA GUARDA FLORESTAL MUNICIPAL**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00
06.181.0040.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.713,91
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183.109,60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00

ANULAÇÕES

02.24.01		**SEC. MUN. MOB. URB.MEIO AMBIENTE**	
18.541.0042.1061		**PASSIVO AMBIENTAL**	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.190,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	32.636,00
18.541.0042.1062		**MUNICIPALIZAÇÃO LICENC. AMBIENTAIS**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
18.541.0042.1063		**REFLORESTAMENTO DE APP**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
18.541.0042.1064		**PROJETO CONSERVADOR DE AGUAS**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
18.541.0042.1065		**CONSTR. DO CENTRO EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
18.541.0042.1066		**PARQUES LINEARES**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
18.541.0042.1067		**RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
18.541.0042.1069		**VIVEIRO MUNICIPAL**	

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
02.24.03		**TRANSITO E TRANSPORTE**	
26.125.0043.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	139.440,00
26.125.0043.1139		**OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO TRANSITO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
26.125.0043.1140		**OBRAS DE MANUTENÇÃO NO TRANSITO**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00

ANULAÇÕES

02.25.01		**SEC. MUNIC. DA INDUSTRIA COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - INDUSTRIA**	
22.661.0006.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.25.02		**COMERCIO**	
22.691.0048.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.719,80
02.26.01		**CULTURA**	
13.392.0018.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.091,00
02.27.01		**LOGISTICA**	
04.122.0049.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.09.02		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO - CRECHES**	
12.365.0012.2014		**MANUTENÇÃO DAS CRECHES**	
	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANTAGESN FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00
02.11.02		**SECRETARIA MUN. SAUDE – ATENÇÃO BASICA**	
10.301.0021.2105		**ATENÇÃO BÁSICA**	
	3.1.90.11.00	VENCTOS. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	700.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00
02.12.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0027.2028		**MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. GOVERNO**	
	3.1.90.11.00	VENCTOS. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.14.03		**SEC. MUN. DES. SOCIAL– FDO.MUN.ASS. SOCIAL**	
08.244.0030.2024		**MANUT. FDO. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
	3.1.90.11.00	VENCTOS. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00

ANULAÇÕES

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
02.15.01		**SEC. MUNIC. AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0033.2029		**MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA**	
	3.1.90.11.00	VENCTOS. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
02.19.01		**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.122.0036.2102		**MANUT. CONTROLADORIA GERAL MUNICIPIO**	
	3.1.90.11.00	VENCTOS. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
02.21.01		**GERENCIA DE COMUNICAÇÃO**	
24.122.0038.2104		***MANUT. DA GERENCIA DE COMUNICAÇÃO***	
	3.1.90.11.00	VENCTOS. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
02.24.03		**SECRETARIA MUN.MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE – TRÂNSITO E TRANSPORTE**	
26.125.0043.2033		**MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO**	
	3.1.90.11.00	VENCTOS. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
TOTAL			**27.808.445,22**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:65359C96